



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### COMUNICADO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, através da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e do Pregoeiro Gregorio Monteiro Oliveira Junior, informa aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DIABETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**, cuja data de abertura estava marcada para o dia **28 de Março de 2016**, está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade de readequação em seu Edital.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 22 de Março de 2016.

**Gregorio Monteiro Oliveira Junior**  
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000  
Fone: 0(86) 3253-0131  
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



### DECRETO Nº 02/2016

**Decreto Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí-PI na Quinta feira Santa.**

O **Prefeito de Juazeiro do Piauí-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### D E C R E T A

Art. 1º. Ponto facultativo para os serviços públicos municipais no dia 24 de março de 2016 (quinta Feira Santa).

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nestes dias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí-PI, 21 de março de 2016.

*Antonio José de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Juazeiro do Piauí-PI



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**  
CNPJ 35.127.398/0001-06  
Rua São Pedro, s/n - bela vista - Alegrete do Piauí - CEP.: 64.675-000  
Fone: (0\*86) 3436-1231 e-mail: camaramunicipaldealegretepi@yahoo.com.br

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº 0007/2016 – CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí/PI, faz publicar o extrato resumido do contrato a seguir:

Nº Processo: 007/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 24.423.711/0001-37. Contratado: CLEBER JOSE RAMOS 03817214340. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de computadores e digitação de informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$ 7.950,00. Fonte: Duodécimo. Data de Assinatura: 21/03/2016.

*Yasja dos Santos Moura e Ancor*  
Presidente da CPL  
Portaria nº 006/2016



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE PEDRO II  
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Procedimento:** Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 006/2015 PM de Buriti dos Lopes-PI. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares para a Prefeitura Municipal de Pedro II-PI. **Contrato:** Contrato Nº 01.0703/2016. **Valor Global do Contrato:** R\$ 31.789,92 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 07/03/2016. **Vigência:** 31/12/2016. **Signatários:** Neuma Maria Café Barroso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II e Rafael Benvido Tavares, pela empresa UP MED DO BRASIL LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491 – Centro  
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-2550



DECRETO Nº. 104/2016

de 22 de Março de 2016.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Barras – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a **Semana Santa**, que este ano se realiza no Mês de Março, sendo o feriado dia 25/03 (Sexta-feira), Paixão de Cristo, a Prefeitura Municipal de Barras;

### DECRETA

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **24 de Março de 2016 (Quinta-Feira próxima)**, em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Barras.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras, 22 de março de 2016.

*Edilson Sérvulo de Sousa*

Edilson Sérvulo de Sousa  
Prefeito Municipal